



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Lei Municipal Nº 333 PMC-GP.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.225,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), E CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, O PROJETO DE Nº 0842.076.1-024, COM O ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Criado no programa de trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, o Crédito Especial no valor de R\$ 19.225,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), vinculado ao Projeto de n.º 0842.076.1-024 e Elemento de Despesas 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo:

0207. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0842.076.1-024	Construção de Composteira	4.1.1.0	R\$ 19.225,00
----------------	---------------------------	---------	---------------

Art.. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será compensado pelo Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Coari e PETROBRÁS.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Julho de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari em, 27 de outubro de 1998


Roberval Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal